

Comissão de Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência, Acessibilidade e Inclusão

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 179/2025**

**INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO DOMICILIAR PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Indicação de nº 179/2025 de autoria do Vereador Rafael Lacerda, institui o Programa de Vacinação Domiciliar para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Maracanaú e dá outras providências.

A proposição busca atender às necessidades específicas das pessoas com TEA, considerando as dificuldades sensoriais, comportamentais e de comunicação que podem tornar o deslocamento e o atendimento em unidades de saúde um fator de estresse e risco à adesão ao calendário vacinal.

A matéria está alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do direito à saúde e da igualdade material, previstos na Constituição Federal, bem como às diretrizes da Lei Federal nº 12.764/2012, que reconhece a pessoa com Transtorno do Espectro Autista como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

No âmbito municipal, a proposta harmoniza-se com a Lei Orgânica do Município de Maracanaú, que assegura a proteção e a promoção dos direitos das pessoas com deficiência, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.


A instituição do Programa de Vacinação Domiciliar representa importante avanço nas políticas públicas de inclusão e acessibilidade, ao reduzir barreiras físicas, emocionais e sociais, promovendo maior cobertura vacinal, prevenção de doenças e qualidade de vida às pessoas com TEA e seus familiares.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 16 de dezembro de 2025.



Relator - CPIDAI